



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0303003	2021
Folha	06	
Rubrica		

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 03 de março de 2021

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 03 de março de 2021, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

RESPONSÁVEL:

Márcio Roberto Silva Mendes

ENDEREÇO:

Avenida 03 Nº 16 Pala 02

BAIRRO:

Vinhais

CIDADE:

São Luís

UF:

MA

CEP:

65071-020

CPF/CNPJ:

29.297.800/0001-06

EMAIL:

Prime.assessoria.slz@gmail.com

FONE: (98)

31810351

Ciente Em:

05/03/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0303003	20 21
Folha	07	
Rubrica		

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Locação de software de gerenciamento do Website da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, que disponibilize informações de Licitações, contratos, portarias, Leis, matérias Legislativas, LRF visando atendimento da Lei de Acesso a Informações 12.527/2011.conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado naAv. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

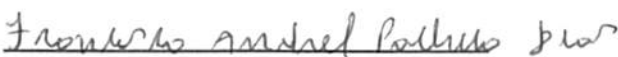
### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Locação de software de gerenciamento do Website da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, que disponibilize informações de Licitações, contratos, portarias, Leis, matérias Legislativas, LRF visando atendimento da Lei de Acesso a Informações 12.527/2011	mês	10

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 03/03/2021.

  
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



Proc.	0303003	12021
Folha	08	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

## ANEXO

### MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO  
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

**Referente** à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

#### PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Locação de software de gerenciamento do Website da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, que disponibilize informações de Licitações, contratos, portarias, Leis, matérias Legislativas, LRF visando atendimento da Lei de Acesso a Informações 12.527/2011	mês	10		
Total Estimado total.....					


Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0303004	20.21
Folha	09	
Rubrica		

xxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxx.

---

(Nome e assinatura do responsável)



# Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria

Proc.	0303004	2021
Folha	10	
Rubrica		

Para:

Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

Conforme solicitado segue abaixo cotação de preços

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Locação de software para o Website da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, que disponibilize informações de Licitações, contratos, portarias, Leis, matérias Legislativas, LRF visando atendimento da Lei de Acesso a Informações 12.527/2011.	Mês	11	800,00	8.800,00
Valor Total R\$					8.800,00

**Valor Total R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

São Luís - MA, 05 de março de 2021.

Respeitosamente,

Márcio Roberto Silva Mendes  
R.G. 039536072010-1 – SESP –MA  
C.P.F. 529.059.853-72  
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	030300J	120	21
Folha	11		
Rubrica			

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 03 de março de 2021

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 03 de março de 2021, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

RESPONSÁVEL:

Armando Amaro Fragoso da Silva

ENDEREÇO:

Rua Inglaterra Nº 243

BAIRRO:

Itaperi

CIDADE:

Fortaleza

UF:

CE

CEP:

60.714-150

CPF/CNPJ:

14.769.245/0001-92

EMAIL:

atendimento@parsi.com

FONE:

85 3025.2726

Ciente Em:

05/03/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0303001	120 21
Folha	12	
Rubrica		

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Locação de software de gerenciamento do Website da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, que disponibilize informações de Licitações, contratos, portarias, Leis, matérias Legislativas, LRF visando atendimento da Lei de Acesso a Informações 12.527/2011. conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Locação de software de gerenciamento do Website da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, que disponibilize informações de Licitações, contratos, portarias, Leis, matérias Legislativas, LRF visando atendimento da Lei de Acesso a Informações 12.527/2011	mês	10

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 03/03/2021.

*Francisco Andrel Pacheco Dias*  
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0303001 /20.21
Folha	13
Rubrica	

## ANEXO

### MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO  
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

**Referente** à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

#### PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Locação de software de gerenciamento do Website da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, que disponibilize informações de Licitações, contratos, portarias, Leis, matérias Legislativas, LRF visando atendimento da Lei de Acesso a Informações 12.527/2011	mês	10		
Total Estimado total.....					

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0303001	120	21
Folha	14		
Rubrica			

xxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

---

(Nome e assinatura do responsável)



www.assesi.com

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

### PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de Licitações da  
Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME  
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI  
Cidade: FORTALEZA/CE  
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de locação de software de gerenciamento do website da Câmara de Trizidela do Vale, que disponibilize informações de licitações, contratos, portarias, leis, matérias legislativas, lrf visando atendimento da lei de acesso à informações 12.527/2011.	Mês	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00

Valor total.: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Validade da proposta: 60 dias

Fortaleza/CE, 05 de março de 2021.

A AMARO F DA SILVA - ME  
*Armando Amaro Fragoso da Silva*  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CPF: 014.475.673-07

**Armando Amaro Fragoso da Silva**  
CEO Assesi



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Proc.	0303001/2021
Folha	16
Rubrica	

CONTRATO Nº 1301.014/2020

TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MORROS E A  
FERNANDA MATOS MELO.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei  
nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 05.489.935/0001-05, localizada na Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA CEP 65.160-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos o Senhor JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrita no CPF: 746.466.803-00, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **FERNANDA MATOS MELO**, CPF: 006.701.743-60, situada no endereço Avenida Guaxenduba, Nº. 65, Centro, Icatu/MA, CEP: 655170-000, ao final assinada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado a execução dos serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

- 1.1. O contrato tem por objeto a prestação por parte da CONTRATADA dos serviços de Pessoa Física para instalação/suporte técnico de plataforma para o site oficial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros-MA, em conformidade com as especificações constantes da dispensa de licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. A prestação dos serviços será realizada no regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. Pela execução dos serviços o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de até **RS 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	--------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Proc.	030300J /20 21
Folha	17
Rubrica	

01	<p>1. Sistema em plataforma Wordpress para Site Oficial do Município, hospedado em serviço de hospedagem de alto desempenho, com layout moderno, responsável e personalizável e painel administrativo de fácil operacionalização.</p> <p>2. O layout acessível ao público contém as seguintes sessões, na home: botões de acesso rápido; informações climáticas; painel de rede social (Facebook); notícias em destaque; últimas notícias; área de banner; e seções de: comunicados; eventos; e atos oficiais.</p> <p>3. O Site é totalmente personalizável, de modo que é possível integrar com outros sistemas e implementar diversas seções, ferramentas e serviços.</p> <p>4. O Painel Administrativo será acessado por técnico indicado, mediante Usuário e Senha exclusivos. Inúmeros usuários poderão ser criados.</p> <p><b>Obs:</b> Este serviço inclui suporte dedicado, mediante solicitação por e-mail, de domingo a domingo, das 8 às 18hs.</p>	UND.	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 10.200,00

- 3.2. O pagamento dar-se-á por até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, como exigidos no item 3.4.
- 3.3. Considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da documentação de cobrança ao setor financeiro, bem como demais documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.4. Junto com a Nota Fiscal deverá ser apresentada cópia do RG e CPF, Comprovante de endereço e cópia dos dados bancários, da **CONTRATADA**.
- 3.5. A Administração promoverá a retenção de todos os tributos, contribuições e encargos que esteja autorizada a reter na fonte, podendo ser exigido a apresentação da Guia de Recolhimento da **COFINS**, Guia de Recolhimento do **ISS**; Guia de Recolhimento junto ao **INSS** e Guia de Recolhimento do **FGTS**, todas referentes ao mês imediatamente anterior ao da solicitação do pagamento.
- 3.6. Os preços do Contrato serão irrevogáveis no período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período a **CONTRATADA** poderá solicitar a inclusão de cláusula de reajuste, indicando o índice geral ou setorial a ser utilizado, acompanhado da memória de cálculo para fins de negociação com a **CONTRATANTE** na forma da Lei nº 8.880/1994 (programa de estabilização econômica), Lei nº 9.069/1995 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).
- 3.7. Não haverá atualização financeira pelo período de até 30 (trinta) dias entre a aceitação e o efetivo pagamento, na forma da Lei nº 9.069/95 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).
- 3.8. No preço estão inclusos todos os custos, despesas, dispêndios, tributos, contribuições e encargos envolvidos direta e indiretamente na execução da prestação dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Proc.	0303001	120 21
Folha	18	
Rubrica		

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 4.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de Empreitada por **Preço Global** de acordo com as especificações, cabendo à **CONTRATADA** alocar todos os materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.
- 4.2. O prazo para a prestação dos serviços é de 05 (cinco) meses e o prazo máximo para disponibilizar é de até **2 (dois) dias** do recebimento da Autorização de Serviços, assegurada rescisão antecipada pelo **CONTRATANTE** na hipótese de conclusão de processo licitatório para prestação do mesmo serviço.
- 4.3. O prazo para recebimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito, por parte da **CONTRATADA**, de que o mesmo se encontra concluído.
- 4.4. Sendo verificada qualquer irregularidade na execução a contratada responderá pelo desfazimento e nova execução na conformidade das especificações e normas técnicas aplicáveis, correndo todos os ônus pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes de atraso na execução dos serviços em conformidade com o prazo estabelecido.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

- 5.1. Para fazer face aos dispêndios decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato os recursos são oriundos do Orçamento Geral do Município na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM. PLAN. REC. HUMANOS – SEMAD

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 SEC. DE ADM. PLAN. REC. HUMANOS – SEMAD

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003 2.013 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Administração – SEMAD.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIAS

- 6.1. A **CONTRATADA** fica dispensada da entrega de garantia de execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- 5.2. São responsabilidades da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- 5.2.1. Responder pelos danos causados às dependências ou aos bens da **CONTRATANTE**, quando resultante de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, encarregados e/ou prepostos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Proc.	0303001	2021
Folha	19	
Rubrica		

- 5.2.2. Reembolsar a **CONTRATANTE** face ao desaparecimento de qualquer bem da **CONTRATANTE**, verificado no período em que os bens estavam sob os cuidados da **CONTRATADA**;
  - 5.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e quaisquer outras relativas ao pessoal admitido para a execução deste Contrato, nos termos do Art. 71 da Lei nº 8.666/93, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
  - 5.2.4. Responsabilizar-se, por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando esses tenham sido danificado durante a execução dos serviços ou em função destes;
  - 5.2.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, encarregados e/ou prepostos;
  - 5.2.6. Comunicar à Administração da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - 5.2.7. Obriga-se a executar os serviços pontualmente nas datas estabelecidas, de modo que, em nenhuma das etapas haja a descontinuidade da execução;
  - 5.2.8. Atender aos chamados imediatos, com vista à regularização de seu serviço até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvando os casos devidamente justificados;
  - 5.2.9. Manter meios de comunicação como, celular, telefone na Licitante e residência de representante, para chamadas de urgência e emergência;
  - 5.2.10. Responder também na forma disposta na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.3. São responsabilidades da **CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:
- 5.3.1. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
  - 5.3.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para execução de atividades relacionadas aos serviços contratadas;
  - 5.3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 5.4. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.5. Será aplicada advertência sempre que qualquer irregularidade for cometida na execução dos serviços, sendo competente para aplicá-la o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- 5.6. A **CONTRATADA** estará sujeita ainda as seguintes multas:



Proc.	0303009	20	21
Folha	20		
Rubrica			

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ: 05.489.935/0001-05**

- 5.6.1. Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor global dos serviços. Por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- 5.6.2. Multa de 10% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por quaisquer irregularidades detectada durante a realização da capacitação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos imputáveis à CONTRATADA;
- 5.6.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços. Por infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada está cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas;
- 5.6.4. Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que der causa.
- 5.7. A suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, quando ocorrer:
- 5.7.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 5.7.2. Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;
- 5.7.3. Recusa injustificada em assinar o contrato ou o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 5.7.4. Reincidência de descumprimento das obrigações de contratações, acarretando prejuízos para a Administração, especialmente aquelas relativas às características de qualidade, prazo ou recusa de atender as solicitações da Administração, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- 5.7.5. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- 5.7.6. Irregularidade que acarretem prejuízo a Administração, ensejando a frustração da Licitação ou impedindo a realização de ato administrativo pela Administração;
- 5.7.7. Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar as atividades da Administração;
- 5.7.8. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- 5.7.9. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, contribuições ou encargos;
- 5.7.10. Pedido de cancelamento total ou parcial do objeto que lhes tenham sido adjudicado.
- 
- 5.8. Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar, em função da natureza e gravidade da falta cometida, ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência. Esta penalidade poderá ser proposta a PREFEITURA Municipal, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Proc.	0303001	/20	21
Folha	21		
Rubrica			

evidencia de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a Administração ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza o CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
- 8.2. A CONTRATANTE poderá, no seu interesse a critério exclusivo, declarar rescindido o Contrato, quando houver dissolução judicial ou amigável da CONTRATADA.
- 8.3. A decretação de falência da CONTRATADA importará na rescisão automática e de pleno direito do Contrato, observando o disposto na Legislação vigente. A subcontratação autorizada, por escrito, pela CONTRATANTE não dá motivo à rescisão do Contrato.

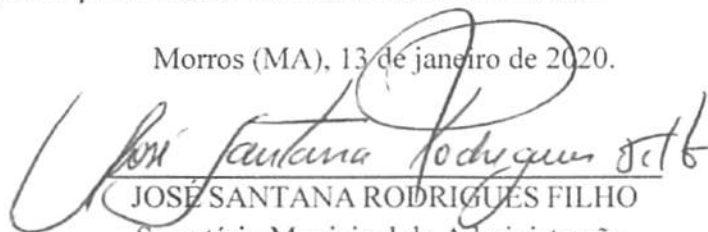
#### CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de rescisão, o CONTRATANTE tomará automaticamente posse de todo e qualquer material, equipamentos, aparelhos e ferramentas existentes nas instalações da CONTRATANTE, fazendo encontro de contas ao final da apuração das responsabilidades da CONTRATADA, na forma da Lei nº 8.666/93, em especial os arts. 58 e 80.
- 9.2. Integram o presente Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos os seguintes documentos:
  - 9.2.1. O instrumento que dispensou a licitação;
  - 9.2.2. A Proposta.
- 9.3. O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666/93.
- 9.4. A CONTRATADA deverá manter regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo o período de execução dos serviços contratados.

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre a sede da CONTRATANTE.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Morros (MA), 13 de janeiro de 2020.

  
JOSE SANTANA RODRIGUES FILHO

Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Recursos Humanos

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA CEP 65.160-000





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

CPF: 746.466.803-00

CONTRATANTE

*Fernanda Matos Melo*

FERNANDA MATOS MELO

CPF 006.701.743-60

CONTRATADA

Proc.	0303001	120	21
Folha	22		
Rubrica			



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 001		COTAÇÃO 002		COTAÇÃO 003		PREÇO UTILIZADO (COTAÇÃO DE MENOR VLR)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	prestação dos Serviços de Locação de software de gerenciamento do Website da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, que disponibilize informações de Licitações, contratos, portarias, Leis, matérias Legislativas, LRF visando atendimento da Lei de Acesso a Informações 12.527/2011	Mês	10	600,00	6.000,00	800,00	8.000,00	850,00	8.500,00	600,00	6.000,00
					6.000,00		8.000,00		8.500,00		6.000,00

Valor de Referência R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Trizidela do Vale/MA, 05 de março de 2021.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Proc. 0303001/2021
Folha 23
Rubrica